



RESOLUÇÃO Nº 008/2009

Aprova o Regulamento de Emissão de Certificados e Declarações Online da Faculdade Sul Brasil - Fasul.

O DIRETOR DA FACULDADE SUL BRASIL – FASUL, no uso de suas atribuições previstas no Título II, Capítulo II, Seção II, Artigo 16, Inciso XVIII do Regimento Interno e com aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento de Emissão de Certificados e Declarações Online da Faculdade Sul Brasil – Fasul.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o participante do evento que obtiver de 0% a 49% de frequência não terá direito a certificação.

Artigo 3º - Fica estabelecido que o participante do evento que obtiver entre 50% a 74% de frequência terá direito a Declaração de participação.

Artigo 4º - Fica estabelecido que o participante do evento que obtiver entre 75% a 100% de frequência terá direito a Certificado de participação devidamente registrado.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Toledo, 19 de maio de 2009.

Aziz Rachid Junior
Diretor